



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1044, de 08 de abril de 1986.

"Dá denominação a Escola Municipal e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal PROFESSOR FRANCISCO SOARES DE SOUZA, a atual Escola BOM JESUS, situada na LAVRA GRANDE, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=